

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 251/2023

Autor(a): Mesa Diretora

Ementa: "Institui o "Selo Verde", no âmbito do Município de Teresina, destinado a reconhecer às empresas do setor privado com práticas de ações sustentáveis de preservação do meio ambiente, e dá outras providências".

Relator: Ver. Alan Brandão

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre:

1 – matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (grifo nosso)

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva instituir o 'Selo Verde', de modo a conceder uma honraria às empresas privadas com sede no município de Teresina que desenvolvam práticas sustentáveis de preservação do meio ambiente, contribuindo, assim, para promover a proteção e defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225 da CRFB/88.





ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se <u>FAVORAVELMENTE</u> pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, em 21 de fevereiro de 2024.

Ver. ALAN BRANDÃO Relator

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da . Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. TERESINHA MEDEIROS

Presidente

Ver. LEONARDO EULÁLIO

Vice-Presidente

Ver. ZÉ FILHO Membro

